



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

Requisição para Aquisição - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

Solicitação de Aquisição de Insumo e/ou Medicamento
(art. 19, Resolução CA/IGESDF nº 07/2019)

À Superintendência da Unidade Central de Administração,

Considerando o estoque atual e a necessidade da assistência nos hospitais, conforme o consumo médio mensal, solicitamos aprovação para a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	Cód. MV	DESCRIPTIVO	CMM	QUANTIDADE DO PEDIDO
1	MV3204	ABIRATERONA (ACETATO) 250MG COMPRIMIDO	8.520	25.600
2	2060	NILOTINIBE 200MG CAPSULA GELATINOSA DURA	1.950	5.936

*Os quantitativos a serem adquiridos foram arredondados para evitar fracionamento.

1. **MOTIVAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO:**

- 1.1. Trata-se de aquisição em caráter emergencial dos medicamentos citados acima para evitar o desabastecimento das unidades do IGESDF.
- 1.2. Desta forma esclarecemos que os itens são padronizados e possuem consumo regular.

2. **QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO:**

- 2.1. Os quantitativos foram baseados na estimativa de consumo da Farmácia Ambulatorial, considerando que a unidade utiliza diversos sistemas de gerenciamento, para atender 90 dias de consumo.

3. **AMOSTRAS:**

- 3.1. Não será necessária a apresentação de amostras desde que sejam cumpridas as referidas habilitações técnicas.

4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.1. a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- 4.2. b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);
- 4.3. c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;
- 4.4. d) Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;
- 4.5. e) Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do medicamento, em plena validade;

5. **FORNECIMENTO**

- 5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ITEM	Cód. MV	DESCRIPTIVO	ENTREGA	QUANTIDADE DO PEDIDO
1	MV3204	ABIRATERONA (ACETATO) 250MG COMPRIMIDO	IMEDIATA	4.260
			30 DIAS	4.260
2	2060	NILOTINIBE 200MG CAPSULA GELATINOSA DURA	IMEDIATA	3.024
			30 DIAS	2.912

5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o prazo e parcelamento de fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF, e será comunicado em nova Ordem de Fornecimento.

5.3. O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar garantia e/ou validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto.

Encaminha-se a referida solicitação para autorização do pedido de aquisição.



Palloma Santos Costa Moraes de Andrade
Farmácia ambulatorial
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9247



Marilize Espindola dos Santos
Chefe de Núcleo de Insumos Farmacêuticos
NFAHB
(+55) 61 3550-9247



Daiany Lodi de Oliveira
Farmacêutica
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



Laura Mendonça de Paula
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

Manoel Barretto Lemos
Gerente Geral de Logística de Insumos Interino



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 06/08/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 06/08/2021, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 09/08/2021, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67420244** código CRC= **97DEB25F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900